

UMA EXPERIÊNCIA INCLUSIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS: PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS (PIN)

Antônio Valmor de Campos¹

RESUMO

A exclusão dos povos indígenas no Brasil é crônica, inclusive no ensino superior. Sem políticas de Estado de inclusão, resta ações isoladas para amezinhar o problema. A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, implantou Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), visando mitigar os efeitos da exclusão destes povos, promovendo valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial. Este artigo apresenta os caminhos seguidos pela instituição, com organização das comissões locais por campo e uma comissão geral da UFFS, para acompanhar programa, auxiliar na superação de obstáculos e alternativas de melhorias no acesso e na permanência dos estudantes indígenas. O artigo resulta de uma análise documental e teórica, tratando do acesso e permanência. Também apresenta análise entre o estabelecido e a realidade. Ainda lança percepções sobre a legislação brasileira, como a Constituição Federal e o Estatuto dos povos indígenas. A UFFS dispõe de processo diferenciado aos estudantes indígenas, com 2 (duas) vagas suplementares por curso, inclusive pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. No entanto, é possível identificar a elevada evasão destes estudantes, alguns números, 2015 – 7 ingressos, permanência um; 2017 – 10 ingressos, permanência 03; 2018 – ingresso 9, permanência 05; 2020 – ingresso 20, permanência 12; 2021 – ingresso 29, permanência 13 e 2022 – ingresso 74, permanência 68 (informações 10/10/2024). Observa-se que passando o tempo a permanência parece melhorar. São apresentadas percepções dos próprios estudantes, a partir de publicações existentes, da organização interna e da percepção em sala de aula, dos problemas enfrentados pelos estudantes indígenas, bem como das possibilidades de minimizar os obstáculos da permanência. A partir destas percepções e movimentos de resistência é apresentado aspectos práticos apontados, como a moradia estudantil adequada, acompanhamento pedagógico adequado às condições culturais e simplificação de processos internos, além de outras condições de permanência na UFFS, com melhorias no PIN.

Palavras-chave: Inclusão, Estudantes Indígenas, Ensino Superior, Acesso e Permanência, Resistência.

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, tem seu embrião nos movimentos sociais do campo e da cidade, que durante décadas reivindicaram a presença do Estado nas regiões empobrecidas do país, como é o caso da Mesorregião da Fronteira Sul, que já foi

¹ Doutor em Geografia pela UFSM. Mestre em Educação pela UNISINOS. Graduação em Ciências/Matemática, Biologia e Direito. Professor na Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, *Campus Erechim*. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em História da Educação Brasileira – GEHDEB. Membro do Grupo de Estudos em Políticas Educacionais. E-mail: antonio.campos@gmail.com

território, na perspectiva de superar limitações de desenvolvimento e construir condições dignas para a população local. Da união de movimentos, forças políticas e vontade do governo federal, em 2010, iniciam as atividades acadêmicas da UFFS, sendo conhecida como universidade popular, termo que até hoje provoca discussões sobre o seu significado prático.

No entanto, algumas situações não ficaram na dúvida, como a garantia de acesso diferenciado aos estudantes oriundos do ensino médio das escolas públicas. Nessa perspectiva são criados programas específicos de acesso aos imigrantes e povos indígenas. Isso não significa garantia de sucesso na inclusão, mas indica a disposição política da instituição em estabelecer as condições para o acesso ao meio acadêmico.

O Programa de Permanência dos Povos Indígenas – PIN, na UFFS, tem dimensões variadas, passando pelo processo diferenciado de acesso, a reserva de vagas nos cursos, mas também um conjunto de compromissos institucionais, os quais visam assegurar as condições também de permanência, além de sugerir mecanismos que permitam o aproveitamento pedagógico adequado, para que a inclusão proposta tenha eficácia. Apresenta-se aqui uma análise da tentativa de inclusão dos povos indígenas, considerando a origem da instituição e seus compromissos basilares, a partir de uma concepção de educação popular, inclusiva e promotora da cidadania.

A análise se dará a partir dos pressupostos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, além dos contornos que propiciaram a discussão, aprovação e sanção da lei que deu origem à UFFS, observando as nuances presentes na caminhada anterior a criação da instituição. Em seguida algumas considerações sobre documentos institucionais que balizam a atuação da UFFS, como o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o relatório da COEPE, considerando os apontamentos voltados para a inclusão, especialmente dos povos indígenas. Também é levado em consideração a Resolução nº 33/CONSUNI/UFFS/2013, a qual dimensiona como o programa de inclusão dos povos indígenas, além de traçar estimativas de atendimento, visando o acesso, a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes indígenas.

Por fim, algumas considerações acerca da realidade dos estudantes indígenas, a partir de diálogos em sala de aula e espaços organizados que apresentam as preocupações, como a campanha por dignidade dos estudantes indígenas. Observando o movimento desencadeado e a carta ao reitor a partir da campanha pela dignidade dos estudantes indígena na UFFS.

Este ensaio não se pauta em propaganda institucional, pois, seu objetivo é demonstrar o que está sendo feito na instituição, mas também refletir sobre a necessidade de correção de

rumos ou mesmo de maior comprometimento por parte da gestão e de todos os profissionais que nela atuam, independente das funções desempenhadas.

METODOLOGIA

A pesquisa é essencialmente documental, com alguns elementos trazidos pela experiência e envolvimento do autor na causa, como no processo de constituição da UFFS, no engajamento com os movimentos sociais e na atuação docente junto aos estudantes indígenas inclusive. Parte significativa da pesquisa está acorada também em fontes primárias, como legislação relacionada, resoluções e outros documentos institucionais pertinentes.

Análise deu-se com o método dialético, permitindo reflexões amplas e complexas, na demonstrando a compreensão do papel desempenhado pela UFFS na inclusão dos estudantes indígenas, sem descuidar de apontar as limitações e dificuldades encontradas internamente, implicando em situações nem sempre favoráveis aos beneficiários da política insitucional.

Portanto, os resultados não pretendem representar uma propagando institucional, mas apontar situações que contribuem com o processo de inclusão dos povos indígenas, porém que dependem de ajustes e comprometimentos constantes, da gestão, do corpo docente, dos técnicos e da solidariedade acadêmica, que pode contribuir no acolhimento dos estudantes e na sua motivação, seja na sua integração cultural ou apoio pedagógico.

REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico da pesquisa está dividido em tópicos: Documentos institucionais – PDI e II COEPE; Legislação – Cosntituição Federal/1988, LDB/1996 e outras; A realidade estudantil e organização dos estudantes indígenas. A partir destas discussões teóricas e a sua trajetória pretende-se situar o leitor sobre o tema em questão.

Os contornos e expectativas inclusivas na criação da – UFFS

Durante muitas décadas o interior dos estados brasileiros estiveram órfãos de serviços públicos, especialmente do ensino superior público, pois, em muitos deles havia universidade pública apenas nas capitais, limitando o acesso das pessoas ao ensino superior gratuito e de qualidade. Portanto havia uma demanda reprimida pelo ensino público e gratuito.

Na ausência do Estado, foram criadas instituições comunitárias e também privadas para atender a demanda pelo ensino superior. No entanto, essa oferta de ensino superior paga, apesar de amenizar as dificuldades de acesso tinha um limitador, que era o poder aquisitivo, ou seja, estavam localizadas em comunidades empobrecidas, portanto as dificuldades de custeios das mensalidades foi um limitador de acesso e permanência dos estudantes. Além disso, havia a limitação com a variedade de cursos disponíveis, já que os de maior interesse normalmente não eram ofertados, até pela falta de profissionais e quando disponíveis os preços das mensalidades eram impraticáveis para a imensa maioria da população local.

Portanto, o objetivo de criar uma universidade federal na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul e entornos resulta da forte necessidade sentida pela população e de um acúmulo de forças políticas, que pauta nos meios de comunicação, nas instituições de ensino e nas mais diversas esferas sociais e políticas durante anos. Segundo consta nos documentos institucionais:

O ano de 2005 foi o período em que entidades, Organizações Não Governamentais (ONGs), lideranças municipais e grupos de municípios, igrejas e movimentos sociais se organizaram em torno da criação do Movimento Pró-Universidade Federal, com a proposta de criar universidades distintas nos três estados do Sul. Como a proposta não obteve adesão dos órgãos oficiais, em 26 de maio 2006 iniciou-se, por meio de um Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 356/GR/2006 da Universidade Federal de Santa Catarina, a elaboração de um projeto único de universidade multicampista, abrangendo os três estados do Sul, compreendendo o Norte do Rio Grande do Sul, o Oeste de Santa Catarina e o Sudoeste do Paraná (Plano, 2019, p. 19).

Essa reivindicação torna-se realidade pela trajetória, considerando que lideranças estudantis iniciam na década de 1980 mobilizações para implementar a interiorização do ensino superior público e gratuito. Durante algum tempo, não surtiu o efeito esperado, no entanto, com os governos do Partido dos Trabalhadores, outros agentes políticos e sociais se engajaram na organização de movimentos pró-universidade, potencializando a reivindicação e fazendo eco no meio político. Isso é reconhecido nos documentos internos da UFFS:

A realização de debates públicos, seminários, audiências regionais e interestaduais envolvendo a participação de integrantes de organizações, movimentos sociais e representantes do poder público está na origem da constituição da UFFS. O resultado desse processo encontra-se expresso nos princípios de seu projeto institucional, que buscam resgatar o caráter público e republicano da universidade, fortemente ameaçado pelas ofensivas neoliberais de cunho mercantil, e projetam o seu redimensionamento na direção da democratização do acesso e da produção do conhecimento, traduzido no slogan “universidade pública e popular” (Geremia, 2016, p. 11).

A autora lembra que a UFFS tem trabalhado considerando a inclusão sob mais de uma perspectiva, sendo uma delas referente ao processo que visa incluir camadas historicamente excluídas do Ensino Superior, através de políticas de acesso que priorizam o fator escola pública ou a aplicação das ações afirmativas com reserva de vagas para hipossuficientes, pretos, pardos e indígenas. Ao

mesmo tempo, a autora reconhece que a Universidade ainda tem alguns desafios importantes a enfrentar, pois, apesar de avanços significativos, as percepções das deliberações ocorridas nos fóruns sobre essas temáticas demonstram uma série de limitações a serem superadas para que a UFFS se consolide ainda mais enquanto instituição plenamente inclusiva.

Ressalta-se, no entanto, que esses desafios não estão relacionados necessariamente com o viés institucional exclusivamente, pois, trata-se de uma situação de alta complexidade, que carece de análise mais ampla e detalhadas, até para evitar injustiças.

Por outro lado, Geremia (2016) aponta o comprometimento institucional acerca da inclusão, explicando que os debates nos *campi*, durante a II COEPE, demonstraram a convergência para análise em quatro grandes tópicos agregadores para fins de sistematização: a) inclusão: abordando pessoas com deficiência; b) acesso: a inserção de públicos historicamente excluídos do ensino superior; c) ações afirmativas: demonstram a importância de mecanismos para garantir a efetivação de direitos; d) Permanência: perpassa fatores como moradia estudantil, retenção, interfaces cidade-campo-universidade e) evasão.

Verifica-se um alto índice de estudantes matriculados por meio de cotas: “a conquista o fato de o público de estudantes da UFFS ser constituído por mais de 90% oriundo da escola pública, bem como a constatação de que boa parte dos estudantes da UFFS constituem a primeira geração da família a acessar o ensino superior público” (Geremia, 2016, p. 119).

De acordo com o Plano (2019) a UFFS está localizada na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, que, segundo o Ministério da Integração Nacional, constitui-se de 396 municípios, com aproximadamente 3.800.000 habitantes. Reconhecida como uma região empobrecida, pautada principalmente na produção primária e industrialização de alimentos:

Nessa região, historicamente desassistida pelo Poder Público no tocante ao acesso à educação superior, a UFFS legitimou-se como instituição pública por meio da Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, com sede e foro no município de Chapecó, estado de Santa Catarina (SC) e com campi nos municípios de Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul (RS), e nos municípios de Laranjeiras do Sul e Realeza, no Estado do Paraná (PR) (Plano, 2019, p. 18).

Até a sanção da referida lei de criação da UFFS, várias etapas foram cumpridas, como já dito, por diferentes mãos, muitas anônimas. Em 2007, de acordo com PDI, foram realizadas diversas atividades, como: audiência pública; designação da Comissão de Implantação do Projeto Pedagógico Institucional e da Comissão de Projetos da Universidade; participação de integrantes do Movimento Pró-Universidade; técnicos do MEC, representantes da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deram início à criação das condições objetivas que permitiram o sinal positivo para a

criação da universidade na região, resultando no início da tramitação do Projeto de Lei 2.199/2007, com vistas a instituir a Universidade.

Ainda, segundo o que consta no PDI/2019, o processo tem continuidade em 2008, com a Comissão designada para implantar a Universidade que organizou inúmeras atividades (oficinas e seminários) das quais culminou na definição dos cursos a serem ofertados inicialmente. No mesmo ano, o Projeto de Lei de Criação da Universidade foi assinado pela Presidência da República e enviado ao Congresso Nacional. No ano seguinte, em 2009, a UFSC foi designada como tutora da UFFS, contribuindo para a definição dos locais provisórios para o funcionamento da Instituição, para a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e também para a decisão sobre as formas de ingresso, que teve como base a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). No dia 15 de setembro do mesmo ano, por meio da Lei nº 12.029/2009, foi oficializada a criação da UFFS. Portanto, estava implantada a UFFS, a qual já no primeiro semestre de 2010, inicia a oferta dos cursos planejados, sendo que alguns deles sofreram ajustes para facilitar reconhecimento posterior.

A inclusão como meta umbilical da UFFS: olhares sobre a legislação e documentos institucionais

Infelizmente, na atualidade as questões sociais e de inclusão estão no centro de uma disputa ideológica. O conservadorismo moral/político encampado de forma assustadora pela extrema direita, até há pouco silenciosa no Brasil, tem colocado a pauta de inclusão como sinônimo de atraso social e empecilho ao desenvolvimento do país e como afronta aos aspectos morais, além de protagonistas do comunismo, contrariando preceitos constitucionais:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (Brasil, CF/1988).

À época constituinte a preocupação dos congressistas/constitucionais de fazer uma robusta apresentação de direitos individuais e coletivos na Carta Magna de 1988 e no seu lastro legal subsequente, está sendo providencial ao momento, podendo calibrar os avanços dissonantes com os direitos humanos e postura democrática e de respeito à dignidade humana:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada p Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena

brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (Brasil, LDB, 1996).

Na esteira da Constituição Cidadã a Lei de Diretrizes e Base da educação brasileira – LDB, a qual detalha com maior direcionamento acerca dos aspectos educacionais, o direito dos povos indígenas no Brasil: “Art. 32. [...] § 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem” (Brasil, LDB, 1996).

A determinação da referida lei, avança também para aspectos estruturais que precisam ser criados, mantidos e valorizados, na expectativa que os objetivos sejam alcançados:

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios², desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias. (Brasil, LDB, 1996).

Apesar de a LDB apresentar uma preocupação importante em relação à educação indígena, efetivamente não se impõe obrigatoriedade, fica expressa uma lacuna, mas de qualquer forma, ela é prevista em todos os níveis de ensino:

Art. 79 [...]

§ 3º No que se refere à educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos povos indígenas efetivar-se-á, nas universidades públicas e privadas, mediante a oferta de ensino e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais (Brasil, LDB, 1996).

Nota-se que, apesar de a lei estabelecer as condições para que a educação seja inclusiva em relação aos povos indígenas, a responsabilidade pela busca fica exclusivamente com os próprios “beneficiários”, por outro lado, a disponibilidade das condições carece da vontade política de gestores ou de governos, que tenha intenção de oferecer as oportunidades adequadas para sua implantação.

É nesse contexto que a UFFS apresenta o seu direcionamento político ao assumir uma visão de educação popular, defendida por Freire, que busca mudar a realidade opressora, de forma a permitir a emancipação dos diversos sujeitos individuais e coletivos, atuando como elementos de transformação. Neste sentido o PDI aponta, com base nos pressupostos mencionados, a UFFS tem procurado ser uma instituição capaz de participar do processo de

² Termo não utilizado atualmente, considerado depreciativo, para efeitos de atualização deste texto, leia-se “indígena”.

transformação da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul e entornos, transpondo as barreiras fronteiriças, reconhecendo as distâncias sociais e culturais, as lutas políticas da sociedade civil organizada, por meio da promoção da educação popular, gratuita e de qualidade, com perfil público, democrático, popular e socialmente comprometido com a realidade sócio histórica, econômica, política, ambiental e cultural da sua região de inserção, assegurando o acesso à educação superior como fator decisivo para o desenvolvimento da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, a qualificação profissional e a inclusão social.

Já na implantação da UFFS, o seu primeiro processo seletivo, favoreceu o ingresso dos alunos oriundos da escola pública, com “fator escola pública”, com índices de 10%, 20% ou 30% aplicados à nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Com a lei da reserva de vagas nas Instituições Federais de Educação (Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18/2012) implantada integralmente em 2013, o sistema de ingresso da UFFS é ajustado, para além da determinação legal, materializando sua estratégia de atuação, e garantindo a reserva de aproximadamente de 90% das vagas na Graduação para estudantes que cursaram o Ensino Médio exclusivamente em escola pública.

Como se observa no sitio institucional oficial da UFFS, está presente a intenção de promover a inclusão social e étnica com alternativas viáveis para o acesso e a permanência de indígenas na educação superior, além do seu envolvimento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em junho de 2012 foi instituída uma comissão responsável pela elaboração da política indígena na UFFS. Com as demandas dessas comunidades, foi elaborado o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS, um instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, o qual se materializa através da Resolução nº33/CONSUNI/UFFS/2013.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A política de inclusão a partir do Ensino Médio em escola pública, utilizado nos anos de 2010 a 2012, possibilitou que o percentual médio de estudantes matriculados na UFFS que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas chegasse a 94,8%. No entanto, a intenção foi de ampliar a inclusão, tendo dois públicos específicos como meta, os imigrantes, inicialmente haitianos e os povos indígenas, através de programas específicos de acesso.

De acordo com o PDI, o Programa de acesso à educação superior da UFFS para estudantes haitianos (PROHAITI), foi instituído pela Resolução nº 32/CONSUNI/UFFS/2013, com objetivo de contribuir na integração dos imigrantes haitianos

na sociedade local e nacional, por meio do ingresso nos cursos de Graduação. São ofertadas duas vagas suplementares em cada curso. O processo seletivo é realizado mediante a aplicação de uma prova específica, com fins classificatório e eliminatório dos candidatos.

Ainda de acordo com a Instituição, a Resolução nº 33/CONSUNI/UFFS/2013, institui o PIN e objetiva ampliar o acesso à educação superior (graduação e pós-graduação) a estudantes que pertençam a povos indígenas. Além de uma vaga reservada para indígenas, em todos os cursos, o PIN oferta duas vagas suplementares por curso, mediante processo seletivo baseado na aplicação de uma prova temática aos candidatos.

Como consta no preambulo da resolução, ela visa garantir a permanência do estudante indígena ingressante na UFFS, com as seguintes ações: apoio acadêmico; atenção à formação político-social do acadêmico; promoção da educação das relações étnico-raciais a estudantes, docentes e técnicos-administrativos nos diferentes âmbitos da vida universitária; celebração de convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais; apoio financeiro; adoção de uma política de moradia estudantil adequada aos preceitos culturais dos povos indígenas. Recentemente dois incisos foram acrescentados/modificados:

Art. 9º As ações de permanência do estudante indígena ingressante na Universidade serão as seguintes: [...]

VII - garantir um espaço físico de referência permanente, apropriado à orientação, acompanhamento, desenvolvimento de atividades pedagógicas, socialização dos estudantes indígenas e, principalmente, para facilitar a participação de lideranças indígenas nas decisões relativas ao programa e acompanhamento dos alunos oriundos de suas respectivas comunidades, estimulando o diálogo entre universidade, acadêmicos e lideranças indígenas.

VIII - Disponibilizar espaço físico e desenvolver ações para garantir o apoio materno infantil por meio de projetos que integram e acolhem crianças que acompanham os pais estudantes (Resolução, nº 33/UFFS, 2013).

No entanto, mesmo com todo o aparato legal e institucional observa-se muitas dificuldades, desde o acesso, mas principalmente na permanência e aproveitamento acadêmico por parte dos estudantes indígenas. Portanto, são inúmeros os desafios institucionais para a efetiva inclusão dos povos indígenas no meio acadêmico. Isso não significa a ausência de conquistas, tão pouco sinaliza a intenção de desestimular:

[...] Em agosto de 2020, quando iniciou a elaboração deste texto eram 200 estudantes indígenas ingressantes pelo PIN, com matrícula ativa, distribuídos nos seis *campi* da instituição. Em relação à faixa etária, são 149 estudantes com idade entre 18 e 30 anos; 42 com idades de 31 a 40 anos, 7 com idade entre 41 e 50 anos e 2 com mais de 50 anos (Peron. Cella, 2021, p. 86).

Observa-se que há um interesse pelo acesso acadêmico entre os indígenas mais jovens, também parece estar aumentando a permanência dos estudantes que aderem ao programa. Um destaque positivo é a presença feminina: “Um fato a ser destacado é a expressiva presença feminina indígena na UFFS. Do total de estudantes 57% são mulheres (Peron. Cella, 2021, p.

86). Portanto, pode-se dizer que há uma dupla inclusão, tendo em vista a histórica exclusão indígena e os aspectos culturais que envolvem estes povos em relação às mulheres.

De acordo com as autoras no ingresso na UFFS 30%, ocorrem pelo ENEM e 70% via processo seletivo exclusivo indígena. Este é mais um indicativo de que o PIN tem apresentado resultados favoráveis, mesmo com desafios e incertezas a serem enfrentados e vencidos:

Outro desafio ainda mais expressivo, tanto para o estudante quanto para a universidade é o da permanência. Os estudantes destacam as inúmeras dificuldades que precisam enfrentar para permanecer na universidade. A primeira delas é a timidez. Para os indígenas, a vergonha de falar em público, de perguntar as dúvidas para o professor, de apresentar trabalhos [...] (Peron. Cella, 2021, p. 90).

Segundo as autoras, no desempenho acadêmico, os estudantes apontam que os desafios estão nas dificuldades nos conhecimentos dos próprios CCRs, como Matemática, Estatística, Bioquímica e Biologia, pois estes conteúdos fogem ao seu domínio, que tem um modelo de educação básica diferenciada e na academia enfrentam estas dificuldades.

Os estudantes indígenas, cientes das dificuldades e com intenção de resistir e enfrentar os desafios, iniciaram em meados de 2023 a “Campanha pela dignidade dos estudantes indígenas na UFFS”. Uma carta foi encaminhada à gestão universitária, organizados, conseguiram participar da posse do atual reitor, que apresenta uma postura mais favorável à causa indígena, quando apresentaram suas preocupações e entregaram a carta com o abaixo assinado. A referida carta, apresenta as angústias dos estudantes, muitas já registradas:

Nossa reivindicação é no sentido de garantirmos nossa permanência na UFFS, mas entendemos que ela precisa ser com dignidade e efetiva valorização. Evidentemente que estarmos na Universidade Federal da Fronteira Sul já é um movimento de acolhida. No entanto, não é suficiente, pois [...] a nossa situação é complexa, tendo em vista os quem vem da aldeia, que somos a maioria, não possuímos familiares com renda financeira suficiente para nos amparar, portanto, quando não temos recursos, também não temos a quem recorrer (Carta, 2023).

A evasão dos estudantes indígenas pode ser verificada em dados estatísticos da própria instituição, além da ausência de concluintes, ao menos até o ano de 2022:

Tabela 1 – Estudantes autodeclarados indígenas que ingressaram via Enem/SiSU desde 2015.

Ano	Ingressantes	Matrículas ativas	Desistentes	Graduados
2015	7	1	6	0
2016	1	0	1	0
2017	10	3	7	0
2018	9	4	5	0
2019	11	5	6	0
2020	20	12	8	0
2021	29	13	16	0
2022	74	68	6	0
Total	161	106	55	0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Sistema de Gestão Acadêmica – SGA/UFFS. Dados coletados em 10/10/2022 (PERÓN, Lucélia. CELLA, Rosenei. RODRIGUES, Diego Palmeira, 2023, 15).

Em carta endereçada ao reitor os estudantes indígenas mencionam a exclusão histórica e o constante massacre social, cultural e da subsistência, que foram expostos os povos indígenas, resultando que boa parte dos povos indígenas são sem-terra, sem cultura, sem nação e sem esperança. Na instituição reivindicam moradia: “Aqui na UFFS, não temos moradia estudantil e somos forçados a buscar aluguéis que estão além da nossa condição financeira. [...] para alugar uma casa ou apartamento, precisa ter dinheiro, usar cartão de crédito, ter avalista e outras coisas mais. Não tendo isso os preços são exorbitantes” (Carta).

Na carta os estudantes mencionam ainda a dificuldade de acesso à tecnologia e a falta de computadores que compromete a aprendizagem, pelas exigências dos professores a determinadas formas de trabalhos. Ainda apresentam reivindicações, consideradas urgentes: a disponibilidade de um número de computadores; a gratuidade da alimentação no restaurante universitário; aumento de recursos para subsistência; moradia estudantil, em condições de mantermos nossos costumes, nossa cultura e nossa forma de organização.

Estes são alguns resultados do PIN na UFFS, um programa importante na garantia do acesso, mas que está amadurecendo, juntamente com a instituição para os passos necessários à garantia do seu sucesso na inclusão dos estudantes indígenas e seu sucesso acadêmico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A UFFS, apresenta-se como instituição localizada estrategicamente em região de grandes índices de violência, bem como com inúmeros bolsões de pobreza, que assolam parte significativa da Mesorregião da Fronteira Sul, abrangendo os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A marca da instituição está em seu compromisso inclusivo, seja pela forma de acesso e permanência, com critérios amplamente favoráveis aos estudantes da escola pública ou através de programas específicos para populações historicamente excluídas, como é o caso do PIN, que beneficia estudantes de origem indígena.

Pelo exposto é possível observar que diversas ações institucionais, indicam a intenção de a UFFS cumprir os requisitos constitucionais e legais pertinentes à inclusão, especialmente dos povos indígenas. Para isso a instituição constitui grupos de trabalho, bem como aprovou resolução, no intuito de criar, aplicar e sustentar os programas criados, seja acerca do acesso diferenciado aos estudantes oriundos do ensino médio público ou específico por grupos sociais, como é o Pró-imigrante³ e o PIN, estes com vagas específicas de classificação própria.

³ Anteriormente denominado Pró-Haiti, por atender apenas estudantes haitianos, com a mudança o benefício do ingresso diferenciado foi estendido estrangeiros que residem no Brasil.

Como demonstrado, inúmeros são os desafios, pela parte da UFFS e dos próprios estudantes indígenas, que precisam superar barreiras territoriais, culturais, sociais, econômicos da própria personalidade, como é o caso timidez, além dos aspectos pedagógicos, sobre a compreensão dos conteúdos, especialmente os da chamadas “ciências duras” (Química, Física, Biologia, Matemática).

Observa-se nos documentos institucionais, que a intencionalidade da UFFS não abandonou sua concepção inclusiva, popular e democrática, no entanto, isso não tem garantido a permanência e o sucesso acadêmico, já que os primeiros formandos indígenas somente começam a aparecer no ano de 2023.

Nota-se que o PIN tem se mostrado uma ferramenta que pode contribuir com a inclusão dos estudantes indígenas, mas também permitir que se organizem na busca dos seus direitos, como está ocorrendo no momento, através da campanha pela dignidade dos estudantes indígenas na UFFS. Então é continuar na organização e na luta pela inclusão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal/1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Lei nº 11.738**, de 16 de julho de 2008 – Implanta o Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: <[L11738 \(planalto.gov.br\)](http://L11738(planalto.gov.br))>. Acesso em 06/10/2023.

CARTA ao Reitor e Pró-reitores da UFFS. Campanha pela dignidade dos estudantes indígenas na UFFS.

GEREMIA, Daniela Savi. Et al (Orgs.). O ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura na perspectiva de uma universidade popular. II COEPE – Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFFS. Chapecó/SC, 2016.

PERON, Lucélia. CELLA, Rosenei. O perfil e a trajetória dos estudantes indígenas na UFFS: expectativas, encantos e desencantos. **Revista Olhares**, v. 9, n. 2, Guarulhos, agosto de 2021.

PERON, Lucélia. CELLA, Rosenei. RODRIGUES, Diego Palmeira (Orgs.). **Os 10 anos do programa de acesso e permanência dos povos indígenas - PIN da UFFS**: itinerários percorridos. Chapecó: Universidade Federal da Fronteira Sul, PIN - Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, [2023].

PLANO de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul – 2019-2023. Chapecó/SC, 2019.

RESOLUÇÃO nº 33/CONSUNI/UFFS/2013. Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Chapecó/SC, 2013.